



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANILDA PEREIRA DA SILVA

CPF: 359.235.802-25

Certidão n°: 43610802/2022

Expedição: 06/12/2022, às 15:39:21

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANILDA PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **359.235.802-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 06/12/2022

Hora Emissão: 13:38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 761707

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:
IVANILDA PEREIRA DA SILVA

Inscrição Estadual:

Identidade:

196610 SSP-AC

CNPJ:

CPF:

359.235.802-25

Endereço:

RUA RAUL BARCELAR, Nº 130
BAIRRO: AVIARIO, CEP: . -

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Terça-feira, 6 de Dezembro de 2022, 13:38

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Data de Validade:

03/02/23

Outras Informações:

OBSERVAÇÕES

* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.sefaznet.ac.gov.br

* Código de Autenticidade: 9f53d63353931f37

* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

* Emitido pelo Portal Sefaz Online



DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Documento para simples pagamento da nota fiscal/conta de energisa elétrica.

Série: 002 NF: 000.043.352

energisa

ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA VALERIO MAGALHAES, 225
BOSQUE - RIO BRANCO - AC - CEP: 69.000-685
CNPJ: 04.096.033/0001-70 IE: 0100414100146

DADOS DO CLIENTE:

IVANILDA P* D* S*



Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
30/375198-9

www.energisa.com.br @energisa



REFERÊNCIA
DEZ/2022



APRESENTAÇÃO
16/12/2022



CONSUMO
890 kWh



VENCIMENTO
19/01/2023



TOTAL A PAGAR
R\$ 875,34



COM QR CODE, "APONTOU, PAGOU!"

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:



voltz

Quer facilidade? Abra sua conta Voltz - Energisa e
tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em
www.contavoltz.com/pix

Prezado cliente, o documento reduzido fornece pagamento apenas
através do **Pix**, que é mais rápido e seguro!

Para realizar o pagamento, utilize o aplicativo bancário de sua
preferência e aponte a câmera do seu celular para o QR Code acima.

Caso prefira realizar o pagamento de outra forma, acesse a Agência
Virtual, aplicativo Energisa On para emitir a segunda via.

Se preferir emita seu documento de pagamento com boleto clicando

no ícone 



1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE

Livro: 0604-P

Folha: 082

Prot. : 00058324

REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE

Fabricio Mendes dos Santos
TABELIÃO/OFICIAL DE REGISTRO CIVIL



PROCURAÇÃO BASTANTE que fazem: **HELTON RONEY QUEIROZ DOS SANTOS** e sua esposa **IVANILDA PEREIRA DA SILVA** a favor de **CELIO PEREIRA**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (21/10/2020) nesta cidade e comarca de Rio Branco, Estado do Acre, neste 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, compareceram como outorgantes **HELTON RONEY QUEIROZ DOS SANTOS**, brasileiro, filho de José Ribamar Dos Santos e Clecilda Queiroz dos Santos, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 009926944514-DETRAN/AC onde consta Cédula de Identidade n.º 273883-SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 495.123.312-68, endereço eletrônico não informado, e sua esposa **IVANILDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, filha de Marinho Pereira da Silva e Jandira Benedita da Silva, administradora, portadora da Cédula de Identidade n.º 196610-SEJSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 359.235.802-25, endereço eletrônico não informado, casados entre si em 01/10/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de registro de casamento, lavrado às folhas 034, do livro B-00014, sob o termo n.º 2644, emitida pelo 3º Ofício de Registro Civil de Rio Branco/AC em 20/10/2020, ambos residentes e domiciliados à Travessa Conquista, n.º 425, Casa 001, Bairro Iolanda, cidade de Rio Branco/AC; reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente, que esta subscreve; consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelos mesmos outorgantes, me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador **CELIO PEREIRA**, brasileiro, casado, filho de Marinho Pereira da Silva e Jandira Alves Souza, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03624097841-DETRAN/AC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.507.482-53, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado à Rua Raul Barcelar, n.º 130, Bairro Aviário, cidade de Rio Branco/AC; a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para transferir para seu próprio nome ou de quem lhe convier, os imóveis urbano a seguir: 1)- Um lote de terra n.º 07, da Quadra 04, do loteamento denominado "Village Waldemar Maciel" na cidade de Rio Branco-AC, devidamente Registrado sob a matrícula n.º 7.547(sistema de fichas) do 1º Serventia de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC; 2)- Lote de terra n.º 01, da Quadra 19, situado na Travessa da Conquista, do Loteamento Residencial Iolanda, Rio Branco/AC, Casa 01, com 02 (dois) pavimentos, devidamente registrada sob matriculan.º 11239 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC; 3)- Casa 02, do Lote de terra n.º 01, da Quadra 19, situado na Travessa da Conquista, do Loteamento Residencial Iolanda, Rio Branco/AC, com 02 (dois) pavimentos, devidamente registrada sob matrícula n.º 11240 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC; 4)- Lote 02-A, da Quadra 462 situado à Rua Maria Gomes da Silva, Bairro Santa Helena, Rio Branco-AC, registrado sob n.º 100104620023001 na Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC, podendo o dito procurador melhor descrever e caracterizar os imóveis, podendo para tanto, comprar, vender, alugar, trocar, doar, ceder, ou fazer qualquer outra forma de alienação com o referido imóvel, ajustar cláusulas e formas de pagamento, receber e transmitir posse, jus, domínio, direito e ação do imóvel a ser transferido, assinar escrituras públicas e quaisquer documentos, contratos de transferência, pagar taxas e guias, quitar saldo devedor, retirar documentos, passar recibos e dar quitação, podendo ainda representar o(s) outorgante(s) junto a quaisquer Autoridades Administrativas e Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas e Paraestatais, especialmente Tabelionato de Notas para assinar Escritura Pública e Cartórios de Registro de Imóveis, Secretaria da Receita Federal e seus órgãos, tais como Delegacias, Inspetorias, Postos, Secretaria de Polícia e Segurança Pública, Receita Federal e demais Repartições Públicas Competentes, podendo apresentar, assinar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas e guias, requerer e receber nada consta, fazer requerimentos, prestar declarações, contas e esclarecimentos, assinar recibos e dar quitação, requerendo e assinando documentos referentes ao citado imóvel; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Pelos Outorgantes, me foi declarado,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO PEREIRA

CPF: 181.507.482-53

Certidão nº: 45299124/2022

Expedição: 14/12/2022, às 12:18:13

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **181.507.482-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 29/11/2022

Hora Emissão: 08:39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 760760

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:
CELIO PEREIRA

Inscrição Estadual:

Identidade:

123.614 SSP/AC

CNPJ:

CPF:

181.507.482-53

Endereço:

RUA RAUL BARCELAR, Nº 143
BAIRRO: AVIARIO, CEP: 69900000

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022, 10:17

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Data de Validade:

27/01/23

Outras Informações:

OBSERVAÇÕES

* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.sefaznet.ac.gov.br

* Código de Autenticidade: **a211e52d25aee76e**

* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

* Emitido pelo Portal Sefaz Online





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CELIO PEREIRA**
CPF: **181.507.482-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:54:37 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **B122.DEAD.6841.3673**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 69797/2022

CPF: 181.507.482-53

Nome: CELIO PEREIRA

Endereço: GUARANI, 552

Bairro: AVIARIO

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 15/12/2022 09:49:26 horário do Acre.

Válida até 13/02/2023.

Código de autenticidade da certidão: D9D1.802B.017A.E00C.5C7D.C279.0017.8AA5.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



DECLARAÇÃO

Eu, CELIO PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 123.614 SSP/AC, e inscrita no CPF nº 181.507.482-53, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho meu serviço segurados empregados ou ntrabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Rio Branco - AC, 15 de Dezembro de 2022.

CELIO PEREIRA

CPF nº 181.507.482-53